



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Santa Catarina

## TERMO DE DOAÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM ENCARGOS PAC 2 MDA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, ora designado **DOADOR**, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria de Delegação nº 85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Jurandi Teodoro Gurgel, portador do Registro de Identidade nº 12367222-SSP-SC e portador do CPF nº 437.539.579-69 e o Município de **Nova Itaberaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95990131000170, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) Antonio Domingos Ferrarini, portador(a) do Registro de Identidade nº 350331 SSP/SC e portadora(a) do CPF nº 13233769920 adiante designado **DONATÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº 55000.001758/2012-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, no município de Nova Itaberaba nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº 43 de 03 de junho de 2013.

1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços- SRP nº 13/2012:

Máquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica; acionada por motor a diesel; potência bruta de 84 hp; transmissão sincronizada, com 4 marchas avante e 2 à ré; inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico; conversor de torque; tração 4x4; direção Hidráulica nas rodas dianteiras; chassi rígido do conjunto; caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m<sup>3</sup>; caçamba da retroescavadeira com 600 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de escavação de 4.900 kg, com dentes para escavação; cabine aberta com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação.

1.3 O equipamento ora doado correspondente ao nº de chassi CAT0416ETMFG04860 o qual passa a ser propriedade do **DONATÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato nº 78/2012 e 20/2013 fornecedor Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda, vencedor do lote no. 4 da SRP 13/2012.

1.4 O **DONATÁRIO** foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 43, de 03 de junho de 2013 e alterações.

1.5 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 43/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar ao **DONATÁRIO**, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais, descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do **DOADOR**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito do item 2.1, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.3 O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPA ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.

3.4 O **DONATÁRIO** compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Santa Catarina

3.5 O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo as primeiras 2.500 horas sem ônus para o **DONATÁRIO**.

3.6 O **DONATÁRIO** compromete-se a comunicar imediatamente ao **DOADOR** quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

3.7 O **DONATÁRIO** compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO**

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação dos cinco relatórios anuais de prestação de serviço por parte do **DONATÁRIO**, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS**

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao **DOADOR** a responsabilidade pela sua publicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

7.1 O **DONATÁRIO** declara que recebeu o veículo identificado acima em plenas condições de uso, conforme relação de itens verificados, comprometendo-se a atender todas as orientações sobre o uso e manutenção do veículo descritos no manual do fabricante, bem como as constantes neste Termo de Doação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

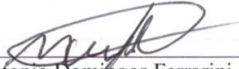
8.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.

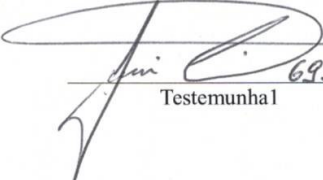
E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

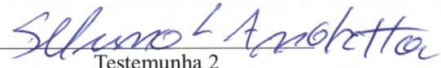
Pinhalzinho, 25 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Jurandi Teodoro Gurgel  
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Domingos Ferrarini  
Prefeito(a) de Nova Itaberaba  
Estado de Santa Catarina

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
692873509-06  
Testemunha 1

  
\_\_\_\_\_  
269 349-409-  
Testemunha 2

NF-e

Nº 000.001.077  
Série 004

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA  
RUA EMA TANER DE ANDRADE, 792 - PRÉDIO WP SALA 5 E ANEXO  
LHA - 83606-360  
CAMPO LARGO - PR Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000.001.077  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4113 1004 7545 5700 0411 5500 4000 0010 7713 8742 2533  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA POR CONTA E ORDEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056905909

CNPJ 141130150051313 - 15/10/2013 12:37:56  
CNPJ 04.754.557/0004-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF 95.990.131/0001-70

CEP

89818-000

DATA DA EMISSÃO

15/10/2013

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

NOVA ITABERABA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Núm. 1  
14/11/2013  
Venc. R\$ 144.559,00  
Valor

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	144.559,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	144.559,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

PLACA DO VEICULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

CAT.

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

7.218,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4400514	41GE.SERIE MAQ.C:AT0416TMTMG04860 MOTOR: G4D45270 - 3DMJPM00	84	541	6923	PC	1.0000	144.559,0000	144.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									7.218,000				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nfe Ref: serie: 1 número: 4559 emitid: 04.754.557/0004-11 em 10/2013 [4113 1004 7545 5700 0411 5500 1000 0045 5910 2599 0400]

Inf. Contribuinte: C704754557000412013001479, NF. 4559 SERIE: 1 ITEM: 1 DE 15102013 VALOR R\$ 144.559,00

DESTINATÁRIO: UNIT MAQUINA ADQUIRIDA PELO GOVERNO FEDERAL - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, POR MEIO DO PROEAO ELETRONICO SRN N.12302. NOTA FISCAL ELETRONICA N.000004559, DE 15/10/2013, QUE SEGUIE POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE PADRÃO DE MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA - SANTA CATARINA, OFICIO MDA N. 190 - INDICE DE NACIONALIZAÇÃO PATRIMÔNIO DE 100% (100%) - INDICE DE NACIONALIZAÇÃO DE RETENÇÃO DO IPI (12%) E CSLL (1%) E DISPENSADA VA. RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS/COFINS, CONFORME ART. 1 DA LEI N.10.485/02, CC 11EM R, INCISO I, ARTIGO 5. DA IN RFB N.123412. E-mail do Destinatário: DPDA-SC@MDA.GOV.BR Inf. Fisco: Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 328 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28/09/2012

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/10/2013 VALOR TOTAL: R\$ 144.559,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA - R JOSE MAROCCO, 2226 - EDIF CENTRO NOVA ITABERABA-SC

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR